



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BOQUEIRÃO DO LEÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Boqueirão do Leão, RS, no exercício de 2017”.

Silvio Luiz Schmidt Conte, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Art. 192, parágrafo 1º, Inciso IV e artigos 204 a 208 do Regimento Interno e demais atribuições.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2019, e eu promulgo o seguinte:

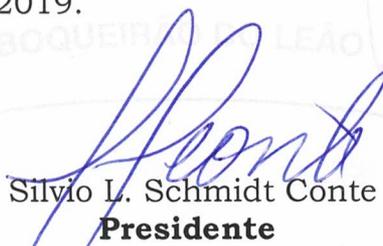
Decreto Legislativo

Art.1º - Ficam aprovadas as contas dos senhores Paulo Joel Ferreira e Dil Marcos Richeski da Silva, Administradores do Executivo Municipal de Boqueirão do Leão, RS, no exercício de 2017.

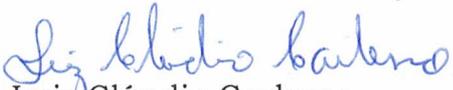
Art.2º - Serão remetidas cópias do presente decreto, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Executivo Municipal, dentro de 30(trinta) dias de sua promulgação.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 16 de outubro de 2019.


Silvio L. Schmidt Conte
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Cláudio Carlesso
1º Secretário